DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5484, de 14 de novembro de 2024

Nomeação de Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos - Lei Aldir Blanc

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo DECRETO Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO os Editais de Chamamento Público a serem lançados para angariar projetos referentes à Lei Aldir Blanc;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela análise dos projetos a serem inscritos nos Editais Municipais, provenientes da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

· **Camila Vital Paschoal** – Assessora de Comunicação

· **Maria Eugênia Mesquita Aielo Tezore** – Diretora de Cultura e Turismo

· **Bruno Rodrigues Presses** – Diretor de Esporte e Lazer

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos Caregaro
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5485, de 14 de novembro de 2024

Nomeação de Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – 'Paulo Gustavo''**, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais no setor cultural;

CONSIDERANDO a **Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO os Editais de Chamamento Público a serem lançados para angariar projetos culturais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela análise dos projetos a serem inscritos nos Editais Municipais que versem sobre a **Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022**:

· **Camila Vital Paschoal** – Assessora de Comunicação

· **Maria Eugênia Mesquita Aielo Tezore** – Diretora de Cultura e Turismo

· **Bruno Rodrigues Presses** – Diretor de Esporte e Lazer

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos Caregaro
Prefeito Municipal

.....